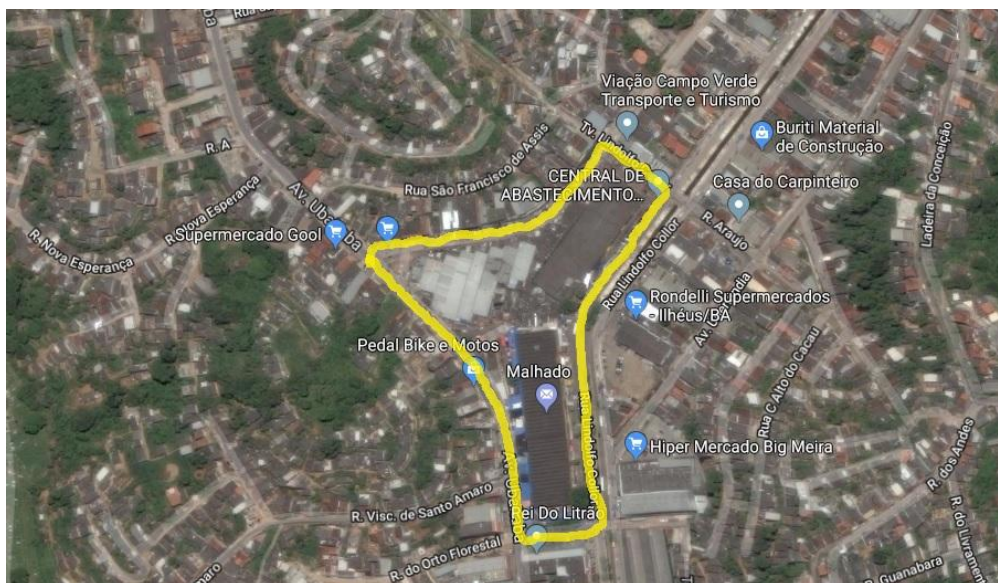


## EDITAL DO II CONCURSO IDEIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO “VIVA A CIDADE”

O Instituto Nossa Ilhéus, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público pelo Ministério da Justiça, inscrito sob o CNPJ 15.503.904/0001-07, no âmbito do “Projeto MobCidades – Mobilidade, Orçamento e Direitos”, financiado pela União Europeia e coordenado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), torna público a abertura das inscrições para o **II CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO “VIVA A CIDADE”**, nos termos e condições estabelecidos neste regulamento:

### 1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso tem por objetivo a seleção e premiação do melhor projeto conceitual de intervenção urbana do entorno da Central de Abastecimento de Ilhéus, com foco na melhoria da acessibilidade e mobilidade na área delimitada entre a Primeira Travessa da Avenida Ubaitaba, Avenida Lindolfo Collor, Travessa Lindolfo Collor e Rua Uruguaiana, no Bairro Malhado, de acordo com o mapa a seguir:





## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão se inscrever e concorrer no **II CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO “VIVA A CIDADE”**, os estudantes regularmente matriculados nos cursos de bacharelado em Urbanismo e de Arquitetura e Urbanismo do estado da Bahia, apresentando comprovante de matrícula do semestre vigente no ato da inscrição.

2.2. A participação no Concurso poderá ser individual ou por equipe de até 2 (dois) membros, desde que todos sejam da mesma instituição de ensino. No caso de participação por equipe, deve ter a concordância de todos os membros no ato da inscrição para exposição pública dos trabalhos.

2.3. Os aluno inscritos somente poderão vincular-se a um único trabalho, sendo vedada a participação de um mesmo aluno na apresentação de mais de um projeto, ainda que através de coautoria, colaboração ou consultoria, independentemente do grau de participação.

2.4. O(s) autor(es) do trabalho devem preencher ficha de inscrição disponibilizada no anexo I desse Edital e Termo de Concordância de exposição pública do trabalho por todos os integrantes do Grupo, e enviar esses documentos junto ao trabalho.

2.5. Até a divulgação final dos resultados, a Coordenação do Concurso obriga-se a manter o anonimato dos concorrentes, que somente terão reveladas suas identidades na ocasião da divulgação dos resultados do concurso.

2.6. Poderão ser aceitos trabalhos de arquitetos e urbanistas já graduados desde que comprovem, devidamente, que eles foram totalmente produzidos durante o período em que estiveram matriculados em algum dos cursos de graduação em Urbanismo ou Arquitetura e Urbanismo do estado da Bahia, não podendo se exceder o período máximo de 5 (cinco) anos entre a data de formação no curso e a data de lançamento do edital do II Concurso de Arquitetura e Urbanismo.

2.7. No caso citado no parágrafo acima, os concorrentes deverão apresentar



diploma de graduação em algum dos cursos de Urbanismo ou Arquitetura e Urbanismo do estado da Bahia e comprovante de que o trabalho foi inteiramente realizado durante o período da graduação.

2.8. Os concorrentes terão liberdade para elaborar seus projetos, desde que as mesmas atendam a todas as determinações contidas neste Edital.

2.9. As inscrições para a seleção de trabalhos deverão ser entregues na sede do Instituto Nossa Ilhéus, Rua Eustáquio Bastos 126, sala 803, Centro, Ilhéus, CEP: 45653-020, **de segunda a quinta, das 9h às 12h e das 14h às 18h, até o dia 17 de janeiro de 2019, contendo:**

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Termo de Concordância de exposição pública do trabalho (por cada um dos membros caso o projeto seja feito em grupo);
- Comprovante de Matrícula atualizado (exceto para participantes já formados em algum dos cursos de Urbanismo ou Arquitetura e Urbanismo do estado da Bahia);
- Cópia do Diploma (para os participantes já formados em algum dos cursos de Urbanismo ou Arquitetura e Urbanismo do estado da Bahia);
- Comprovante de realização do trabalho durante o período de graduação (para os participantes já graduados em algum dos cursos de Urbanismo ou Arquitetura e Urbanismo do estado da Bahia);
- Prancha.

2.10. É facultado o envio de trabalhos pelo Correio (SEDEX) desde que postados **comprovadamente até às 18h do dia 14 de janeiro de 2019 por meio de Carta Registrada com AR.**

2.11. O controle sobre o dia e hora de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio por meio confiável e em tempo hábil para o cumprimento do prazo.

2.12. A comprovação de envio anterior à data e horário limite para o



encaminhamento das propostas será feita através de registro na própria embalagem ou em documento apropriado atestado pelo agente transportador.

2.13. Cabe à Secretaria do Concurso manter o sigilo do remetente que, em hipótese alguma, será de conhecimento do júri do Concurso.

2.14. A homologação da inscrição de cada participante será encaminhada aos participantes por meio de correio eletrônico, tão logo seja realizada a análise de toda documentação solicitada.

2.15. Sob nenhum pretexto serão homologados os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação, de entrega e prazos determinados.

### **3. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

3.1. Os trabalhos deverão ser apresentados em prancha, em formato A0 (1189mm x 841 mm), posição horizontal (paisagem), papel offset, contendo uma planta baixa conceitual em Escala e no mínimo 04 desenhos de perspectivas.

3.2. Os desenhos poderão ser elaborados à mão livre ou com o auxílio de computador.

3.3. Os trabalhos ainda deverão conter breve texto explicativo abordando os principais conceitos da proposta.

3.4. Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações deste edital, deverão constar, obrigatoriamente, apenas na prancha, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso para fins de análise pela Comissão de Seleção.

3.5. Os projetos devem ser entregues com margem de acordo com a norma de desenho da ABNT NBR 6492/1994, e rodapé com as seguintes informações: logomarcas e identificação do Instituto Nossa Ilhéus, do Projeto MobCidades e do II



**CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO “VIVA A CIDADE”;** nome dos autores do projeto e do professor orientador, de acordo com o modelo de prancha em anexo.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. O julgamento dos projetos competirá à Comissão Julgadora, composta por 3 (três) arquitetos e urbanistas membros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

4.2. São critérios básicos de julgamento:

- Atendimento ao programa;
- Originalidade, qualidade gráfica e inovação;
- Contribuição para a melhoria da acessibilidade e mobilidade urbana no local;
- Inserção urbana e integração com o entorno;
- Maior impacto e menor custo para implementação.

4.3. A Comissão Julgadora do Concurso terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recurso às suas decisões.

4.4. O resultado do Concurso será divulgado pela imprensa e página institucional do Instituto Nossa Ilhéus.

4.5. O resultado do Concurso será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora.

4.6. Serão premiados os projetos que ficarem em primeiro e segundo lugar no **II CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO “VIVA A CIDADE”**.

#### **5. DA PREMIAÇÃO**

5.1. A premiação do(s) vencedor(es) será realizada no dia 01 de fevereiro de



2019, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, e entregue oficialmente ao Prefeito Municipal de Ilhéus ou representante.

5.2. O(s) autor(es) do projeto vencedor do **II CONCURSO DE IDEIAS DE ARQUITETURA E URBANISMO “VIVA A CIDADE”** será(ão) premiado(s) com duas diárias em quarto duplo para duas pessoas, com todas as despesas pagas, no Cana Brava All Inclusive Resort.

5.3. O prêmio do segundo lugar serão duas diárias em quarto duplo para duas pessoas, com café da manhã incluso, no Hotel La Dolce Vita.

5.4. As diárias do primeiro e do segundo lugar serão válidas da data da premiação até o dia 03 de setembro de 2019, exceto em períodos de Alta Temporada (Carnaval e Férias de Julho), bem como feriados nacionais e semanas de eventos na região.

5.5. As diárias do primeiro e do segundo lugar precisam ser previamente agendadas juntamente ao hotel patrocinador, por intermédio do Instituto Nossa Ilhéus.

5.6. As despesas com deslocamento até os hotéis não são cobertas pela premiação, sendo de total responsabilidade do(s) vencedor(es).

5.7. Os autores dos projetos que ficarem em segundo e terceiro lugar ainda receberão Certificados de Menção Honrosa pelos trabalhos realizados.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O Concurso poderá ser prorrogado em qualquer uma das suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

6.2. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos autores em hipótese alguma.

6.3. Os concorrentes autorizam tacitamente ao Promotor e ao Organizador, o



Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

6.4. Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111 da Lei 8666/93.

6.5. Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimentos ou consultas relativos ao Edital deste Concurso, até a data limite do período de inscrição.

6.6. Os pedidos de esclarecimentos ou consultas deverão ser feitos exclusivamente através do e-mail [contato@nossailheus.org.br](mailto:contato@nossailheus.org.br).

6.7. Todas as consultas e pedidos de esclarecimentos formulados serão respondidos pela Coordenação do Concurso, por meio de email, observadas as disposições do Regulamento relativas à manutenção do sigilo quanto aos nomes dos consulentes e ao calendário.

## 7. CRONOGRAMA

- Lançamento do Concurso: 18/09/2018
- Entrega dos trabalhos no Instituto Nossa Ilhéus: Até 17/01/2019, das 9h às 12h e das 14h às 18h, exceto às sextas-feiras e feriados nacionais, estaduais e municipais.
- Limite para envio via SEDEX dos trabalhos: 14/01/2018
- Premiação: 31/01/2018

Ilhéus, 10 de novembro de 2018.

---

Maria do Socorro Ferreira de Mendonça  
Diretora Presidente do Instituto Nossa Ilhéus



## FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROJETO

Individual ( )

Grupo\*( )

Graduado(s) ( )

Graduando(s) ( )

### Nome e Matrícula escolar:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

### Instituição de Ensino:

### Semestre

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

### Endereço Residencial:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

### Telefone e Email:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_





## TERMO DE CONCORDÂNCIA DE EXPOSIÇÃO PÚBLICA DO PROJETO

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente no endereço:  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ na  
cidade de \_\_\_\_\_, no estado Bahia, autorizo o uso da trabalho  
do \_\_\_\_\_ estudante  
, com identificação supracitada, do(a) qual sou responsável legal, pelo INSTITUTO  
NOSSA ILHÉUS, em material de divulgação do II CONCURSO DE IDEIAS DE  
ARQUITETURA E URBANISMO “VIVA A CIDADE” e posterior Exposição do mesmo  
e ainda realização da mesma pela Prefeitura Municipal de Ilhéus. A presente  
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima  
mencionadas em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser expressão de minha vontade, declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos e assino a presente  
autorização em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_ - Bahia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura